MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 110
DATA: 05/05/21
HORA: 16:35

Projeto de Lei 102 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.30.00 1073 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 30.000,00**

TOTAL **R$ 30.000,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.122.0001.2.173 - Manutenção do Sistema de Avaliação - Monitoramento - Capacitação - Administrativo
3390.30.00 1356 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 80.000,00**

TOTAL **R$ 80.000,00**

02.07.03.08.241.0049.2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
3390.30.00 1367 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 20.000,00**

TOTAL **R$ 20.000,00**

02.07.03.08.243.0050.2.208 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3390.30.00 1416 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 50.000,00**

TOTAL **R$ 50.000,00**

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3390.30.00 1424 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 300.000,00**

TOTAL **R$ 300.000,00**

02.07.03.08.244.0050.2.217 - Manutenção do Centro POP
3390.30.00 1518 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 60.000,00**

TOTAL **R$ 60.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 540.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo
3390.34.00 1067 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**

TOTAL **R$ 20.000,00**

02.07.01.08.243.0049.2.178 - Manutenção do Programa Bolsa Estágio Jovem - Administrativo
3390.39.00 1089 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 30.000,00**

TOTAL **R$ 30.000,00**

02.07.01.08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções
3350.43.00 1100 - Subvenções Sociais
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 30.000,00**

TOTAL **R$ 30.000,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
Funcional Econômica
08.243.0049.2.179 - Manutenção do Programa AABB Comunidade
3390.30.00 1392 - Material de Consumo
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**

TOTAL **R$ 20.000,00**

02.07.03.08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.39.00 1401 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 210.000,00**

TOTAL **R$ 210.000,00**

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3190.04.00 1421 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 15.000,00**
3390.34.00 1425 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 25.000,00**
3390.39.00 1427 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 80.000,00**

TOTAL **R$ 120.000,00**

02.07.03.08.244.0049.2.189 - Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social
3390.39.00 1448 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**

TOTAL **R$ 20.000,00**

02.07.03.08.244.0049.2.190 - Manutenção da Cozinha Comunitária
3390.39.00 1455 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 40.000,00**

TOTAL **R$ 40.000,00**

02.07.03.08.244.0049.2.196 - Manutenção das Atividades do Pronatec
3190.04.00 1472 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 15.000,00**

TOTAL **R$ 15.000,00**

02.07.03.08.244.0050.2.218 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos, Família, Pessoas em Situação de Rua e Imigrantes
3390.34.00 1528 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 20.000,00**
3390.39.00 1531 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários . **R$ 15.000,00**

TOTAL **R$ 35.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 540.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 03 de Maio de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual -- LOA não previu os gastos constantes da conta econômica material de consumo no montante da demanda necessária para cobrir os gastos nela comprometidos.

Nesta oportunidade, o Projeto de Lei ora encaminhado à nobre Câmara Legislativa pretende ajustar os valores consignados na conta econômica material de consumo destinados à compra de gêneros diversos, como alimentícios, escritório, combustíveis, lubrificantes etc. Tais aquisições visam, por exemplo, a manutenção do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes durante todo o exercício de 2021.

Acontece que o programa acima citado recebe também recursos vinculados do Fundo Nacional de Assistência Social, equilibrando os gastos de recursos próprios com a ajuda federal, entretanto, desde o início deste ano os valores não estão sendo depositados nas contas do município o que nos leva a utilizar os recursos do município, os quais não foram devidamente planejados.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal